

PREFEITURA MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES

COPIA

Decreto nº 121


Decreto Municipal nº 121 de 4 de Dezembro de 1948  
Orçamento Municipal para 1.949

RECEITA  
EXPENSA

Este Decreto é publicado a todos quantos este edital vierem que  
seja possível a publicação de uma só vez ou em di-  
versos números, no jornal local "O Liberal", até 31 de Dezembro de  
1948, da Lei nº 95, de 4 de Dezembro de 1.948, que orça a Receita  
e Despesa do Município para o próximo exercício de 1.949, a  
publicação legal da referida Lei está sendo feita na Portaria Muni-  
cipal no edifício da Prefeitura, como também, na Administração do  
Município desta cidade.

E para que ninguém alegue ignorância vai este publi-  
cado na Portaria Municipal e no jornal local "O Liberal".

Mogi das Cruzes, 4 de Dezembro de 1.948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

318.500,00

513.800,00

318.500,00

513.800,00

318.500,00

513.800,00

318.500,00

513.800,00

832.300,00

**LEI Nº 93**

**ORGA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES PARA O EXERCICIO DE 1949**

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**CAPITULO I**

**DA RECEITA GERAL**

**ARTIGO 1º - A RECEITA GERAL DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, PARA O EXERCICIO DE 1949, É ORÇADA EM CR\$ 3.986.600,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) E SERÁ ARRECADADA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

T I T U L O	R E C E I T A		TOTAL	RECEITA EFETIVA	RECEITA MUTUA PATRIAL
	PRACIAL	SOMA			
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
<b>§ 1º - RECEITA ORDINARIA</b>					
<b>A - RECEITA TRIBUTARIA</b>					
<b>a) - IMPOSTOS</b>					
<b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>					
-Imposto Territorial Urbano					
Da Séde.....	446.000,00				
Do Distrito de Biritiba Mirim.....	100,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	4.000,00				
Do Distrito de Jundiapéba.....	2.500,00				
Do Distrito de Sabadina.....	1.000,00	453.600,00		453.600,00	
<b>IMPOSTO PREDIAL</b>					
-Imposto Predial Urbano					
Da Séde.....	780.600,00				
Do Distrito de Biritiba Mirim.....	2.250,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	21.000,00				
Do Distrito de Jundiapéba.....	6.750,00				
Do Distrito de Sabadina.....	5.000,00	813.600,00		813.600,00	
<b>IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSOES</b>					
-Imposto de Industrias e Profissões					
Da Séde.....	1.854.000,00				
Do Distrito de Biritiba Mirim.....	60.000,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	86.000,00				
Do Distrito de Jundiapéba.....	28.000,00				
Do Distrito de Sabadina.....	29.000,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	90.000,00	1.829.000,00		1.829.000,00	
<b>IMPOSTO DE LICENÇA</b>					
-Imposto de Licença					
Da Séde.....	487.000,00				
Do Distrito de Biritiba Mirim.....	6.000,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	80.000,00				
Do Distrito de Jundiapéba.....	4.000,00				
Do Distrito de Sabadina.....	7.500,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	6.000,00	500.500,00		500.500,00	
<b>IMPOSTO SOBRE DIVERSOES PUBLICAS</b>					
-Imposto sobre Diversões Publicas					
Da Séde.....	160.000,00				
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	6.000,00				
Do Distrito de Sabadina.....	800,00	166.800,00		166.800,00	
					3.749.900,00

b) - TAXAS

**TAXAS RODVIARIAS**  
 -Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem

RECEITA PATRIM	SOMA	TOTAL
Da Sede.....	70.000,00	
Do Distrito de Biritinga Mirim.....	45.000,00	
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	12.000,00	
Do Distrito de Jundiapeba.....	6.000,00	
Do Distrito de Sabadna.....	11.000,00	
Do Distrito de Taiaçupeba.....	35.000,00	179.000,00

**TAXAS DE SANEAMENTO**  
 Taxa de Extinção de Formigas

Da Sede.....	2.000,00	2.000,00
--------------	----------	----------

**TAXAS DE EXPEDIENTE**

RECEITA PATRIM	SOMA	TOTAL
Taxa de Expedientes	69.000,00	
Da Sede.....	200,00	
Do Distrito de Biritinga Mirim.....	1.100,00	
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	200,00	
Do Distrito de Jundiapeba.....	400,00	
Do Distrito de Sabadna.....	200,00	
Do Distrito de Taiaçupeba.....	400,00	71.100,00

**TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS**

RECEITA PATRIM	SOMA	TOTAL
Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	28.000,00	
Da Sede.....	400,00	
Do Distrito de Biritinga Mirim.....	2.000,00	
Do Distrito de Itaquaquecetuba.....	400,00	
Do Distrito de Jundiapeba.....	1.200,00	
Do Distrito de Sabadna.....	2.400,00	84.400,00
Do Distrito de Taiaçupeba.....		
Taxa de Empacotamento	2.100,00	2.100,00
Da Sede.....		

**TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA**

-Taxa de Remoção de Lixo Doméstico	40.000,00	40.000,00
------------------------------------	-----------	-----------

**TAXAS DE VIACAO**

-Taxa de Conservação de Calçamento	15.000,00	15.000,00
Da Sede.....		
TOTAL DE TAXAS.....	845.600,00	

**2) - RECEITA PATRIMONIAL**

RECEITA PATRIM	SOMA	TOTAL
<b>RENTA IMOBILIARIA</b>		
-Renda de Próprios Municipais	9.600,00	9.600,00
Da Sede.....		
<b>RENTA DE CAPIAIS</b>		
-Juros de Depósitos	20.000,00	20.000,00
Da Sede.....		
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....	29.600,00	29.600,00

**SERVICIOS TRABALHOS**

--	--	--

T I T U L O

RECEITA		MUTUAÇÃO	
PARCIAL	SOMA	EFETIVA	PATRIMONI
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$

TITULO	PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	MUTUAÇÃO
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
Taxa de Ligação de Agua		12.000,00		12.000,00	
Sede					
Taxa de Esgotos		62.000,00		62.000,00	
Sede					
Taxa de Ligação de Esgotos		10.000,00		10.000,00	
Sede			284.000,00		
<b>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL</b>					
<b>4) - RECEITAS DIVERSAS</b>					
Taxa de Mercados, Feiras e Matadouros		450.000,00		450.000,00	
Sede					
Receita do Matacouro					
Sede					
Distrito de Biritinga Mirim	220.000,00				
Distrito de Itaquaquecetuba	6.000,00				
Distrito de Sabadina	6.000,00				
Distrito de Tatuapé	3.000,00				
Distrito de Taquarubá	1.000,00	236.000,00		236.000,00	
<b>RECEITA DE CEMENTERIOS</b>					
Sede do Cemiterio					
Sede					
Distrito de Itaquaquecetuba	100.000,00				
Distrito de Sabadina	10.000,00				
Distrito de Tatuapé	2.500,00	112.500,00		112.500,00	
<b>TAXA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES</b>					
Sede					
Sede		100.000,00		100.000,00	
<b>PREVISTA NO ARTIGO 15, § 4º, DA CONSTITUICAO FEDERAL</b>					
Sede					
Sede		200.000,00		200.000,00	
<b>PREVISTA NO ARTIGO 20 DA CONSTITUICAO FEDERAL</b>					
Sede					
Sede		240.000,00		240.000,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS</b>					
<b>§ 2º - RECEITA EXTRAORDINARIA</b>					
<b>RECEITA DE BENS PATRIMONIAIS</b>					
Sede					
Sede		90.000,00		90.000,00	90.000,00
<b>RECEITA DE DIVIDA ATIVA</b>					
Sede					
Sede		100.000,00		100.000,00	100.000,00
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>					
Sede					
Sede		8.000,00		8.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
			5.986.600,00	5.796.600,00	190.000,00

**C A P I T U L O II**  
**DA DESPESA GERAL**

ARTIGO 29 - A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PARA O EXERCÍCIO DE 1949, É FIXADA EM CR\$ 5.833.662,40 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZELIROS E QUARENTA CENTAVOS) E SERÁ REALIZADA OBEDECENDO À SEQUINTE CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULO	D E S P E S A		TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUT. PATRI
	VERBA	PARÁGRAFO			
<b>§ 19 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>					
<b>PODER LEGISLATIVO</b>					
PESSOAL FIXO.....	81.600,00		81.600,00	81.600,00	10
MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00		20.000,00	20.000,00	
DESPESAS DIVERSAS.....	30.400,00	142.000,00	172.400,00	30.400,00	
<b>§ 20 - PODER EXECUTIVO</b>					
ORÇADIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO - PESSOAL FIXO.....	78.000,00		78.000,00	78.000,00	
<b>DESPESAS JUDICIAIS</b>					
PESSOAL FIXO.....	19.200,00	97.200,00	116.400,00	19.200,00	
<b>§ 30 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO</b>					
<b>Distrito da Séde</b>					
PESSOAL FIXO.....	36.000,00		36.000,00	36.000,00	
MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
PESSOAL FIXO.....	88.800,00		88.800,00	88.800,00	
<b>REPARTIÇÃO DA TESOUREARIA</b>					
PESSOAL FIXO.....	80.400,00		80.400,00	80.400,00	
<b>REPARTIÇÃO DE LANCAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>					
PESSOAL FIXO.....	140.400,00	365.600,00	506.000,00	140.400,00	
<b>§ 40 - DEPARTAMENTO TECNICO</b>					
<b>Distrito da Séde</b>					
PESSOAL FIXO.....	54.000,00		54.000,00	54.000,00	
MATERIAL PERMANENTE.....	27.000,00		27.000,00	27.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO.....	154.900,00		154.900,00	154.900,00	
DESPESAS DIVERSAS.....	5.700,00		5.700,00	5.700,00	
PESSOAL FIXO.....	111.800,00		111.800,00	111.800,00	
<b>REPARTIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E VETERINARIA</b>					
PESSOAL FIXO.....	50.400,00		50.400,00	50.400,00	
<b>REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS</b>					
PESSOAL FIXO.....	288.000,00		288.000,00	288.000,00	
PESSOAL VARIÁVEL.....	242.520,00		242.520,00	242.520,00	
<b>REPARTIÇÃO DE OBRAS E URBANISMO</b>					
PESSOAL FIXO.....	280.800,00		280.800,00	280.800,00	
PESSOAL VARIÁVEL.....	148.760,00		148.760,00	148.760,00	
<b>REPARTIÇÃO DE AGRICULTURA E ESTRADAS</b>					
PESSOAL FIXO.....	50.400,00	1.351.480,00	1.401.880,00	50.400,00	
<b>§ 50 - OBRAS NOVAS</b>					

T I T U L O

D E S P E S A		MUTAÇÕES	
TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	DESESA EFETIVA	PATRIMONIAIS
905.400,00	2.029.400,00	905.400,00	000

<u>§ 59 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>			
<u>Distrito de Sede</u>			
DIVERSAS.....	158.400,00	158.400,00	20.000,00
FIXO.....	20.000,00	16.000,00	60.000,00
PERMANENTE.....	8.000,00	42.000,00	50.000,00
DE CONSUMO.....	16.000,00	8.000,00	8.000,00
DIVERSAS.....	60.000,00	15.720,00	349.120,00
<u>REPARTIÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU</u>			
<u>Distrito de Sede</u>			
FIXO.....	42.000,00	42.000,00	50.000,00
PERMANENTE.....	50.000,00	8.000,00	8.000,00
DE CONSUMO.....	8.000,00	15.720,00	15.720,00
DIVERSAS.....	16.720,00	349.120,00	50.000,00
<u>§ 79 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO</u>			
<u>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS</u>			
<u>Distrito de Sede</u>			
FIXO.....	144.000,00	144.000,00	144.000,00
DIVERSAS.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00
<u>§ 89 - D I V I D A S</u>			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>			
DIVERSAS.....	50.000,00	5.000,00	50.000,00
DIVERSAS.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<u>§ 99 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>			
<u>ASSISTÊNCIA PÚBLICA</u>			
DIVERSAS.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
DIVERSAS.....	194.840,00	194.840,00	194.840,00
<u>SALÁRIO FAMÍLIA</u>			
DIVERSAS.....	46.800,00	46.800,00	46.800,00
<u>DIVERSÕES PÚBLICAS</u>			
DIVERSAS.....	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<u>§ 109 - APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>			
FIXO.....	164.822,40	164.822,40	164.822,40
DIVERSAS.....	54.800,00	54.800,00	54.800,00
<u>CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA</u>			
DIVERSAS.....	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<u>PENSÕES DIVERSAS</u>			
<u>§ 119 - BRÂNIO</u>			
DIVERSAS.....	18.500,00	18.500,00	18.500,00
<u>§ 129 - DISTRITO DE PAZ DE RIRITIBA MIRIM</u>			
FIXO.....	14.400,00	14.400,00	14.400,00
VARIÁVEL.....	16.800,00	16.800,00	16.800,00
DIVERSAS.....	8.000,00	8.000,00	8.000,00
DIVERSAS.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FIXO.....	176.400,00	176.400,00	176.400,00

51

T I T U L O

§ 139 - DISTRITO DE PAZ DE SARAUÁ

	DESPESA	MUTUAÇÃO
AL FIXO.....	14.400,00	14.400,00
AL VARIÁVEL.....	25.200,00	25.200,00
AS DIVERSAS.....	5.200,00	5.200,00
AL PERMANENTE.....	70.000,00	70.000,00
AS DIVERSAS.....	30.000,00	30.000,00
AL FIXO.....	14.400,00	14.400,00
TOTAL.....	159.200,00	159.200,00

§ 148 - DISTRITO DE PAZ DE TAIACUERA

AL FIXO.....	14.400,00	14.400,00
AL VARIÁVEL.....	16.800,00	16.800,00
AS DIVERSAS.....	100.000,00	100.000,00
AL FIXO.....	72.000,00	72.000,00
TOTAL.....	203.200,00	203.200,00

§ 159 - DISTRITO DE PAZ DE JUNDIAPERA

AL VARIÁVEL.....	16.800,00	16.800,00
AS DIVERSAS.....	4.000,00	4.000,00
TOTAL.....	20.800,00	20.800,00

§ 169 - DISTRITO DE PAZ DE ITAQUAQUECUBA

AL FIXO.....	14.400,00	14.400,00
AL VARIÁVEL.....	25.200,00	25.200,00
AS DIVERSAS.....	9.400,00	9.400,00
AL PERMANENTE.....	100.000,00	100.000,00
AS DIVERSAS.....	14.400,00	14.400,00
TOTAL.....	163.400,00	163.400,00

TOTAL GERAL

5.833.562,40 4.492.562,40 1.341.000,00

ARTIGO 39 - O Departamento tecnico apresentará os planos gerais dos melhoramentos constantes das verbas 8-87-2 e 8-87-4, os quais serão encaminhados pelo Executivo à Câmara para a indispensável aprovação.

ARTIGO 42 - Os pagamentos pelas verbas de Subvenção e Auxílios, previstas na presente Lei, dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto-Lei que regulamentar a cooperação financeira do Município com as entidades que prestam Assistência Social ou Cultural.

ARTIGO 50 - A verba de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) de Auxílio à Maternidade e Infancia, incluída na verba 8-29-4, dependerá de autorização legislativa para seu pagamento.

ARTIGO 51 - A escrituração das verbas de Receita e Despesa dos Distritos de Paz de Poá e Suzano, serão respectivamente arrecadadas e realizadas como Receita e Despesa Extrabudgetárias, correndo as despesas por conta dos referidos Distritos.

ARTIGO 52 - A Receita e a Despesa dos Distritos de Paz de Poá e Suzano, serão respectivamente arrecadadas e realizadas como Receita e Despesa Extrabudgetárias, referidas as Prefeituras dos referidos municípios, o Prefeito Municipal passará aos respectivos Governos, todos os livros, papéis, fichas e etc., referentes às mencionadas Prefeituras com o selo de numerário existente em caixa.

ARTIGO 76 - Esta Lei entrará em vigor em 15 de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 DE DEZEMBRO DE 1948

Amélio de Faria Freire  
Prefeito Municipal

Registrada em Secretaria e Expediente geral - 2a. Seção - e publicada na Folha Municipal e na Administração do Mercado Municipal desta cidade, em conformidade com o Edital respectivo, na mesma data supra.

Alcides Cordeiro  
Secretário, 2a. Seção  
conservar pela Seção.